

Edital Nº 1/2014 Vírus de Gripe Aviária de Baixa Patogenicidade

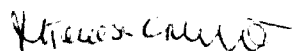
Maria Teresa Villa de Brito, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, na qualidade de Autoridade Sanitária Veterinária Nacional de acordo com o disposto no artigo 2º, nº1 do Decreto-Regulamentar nº 31/2012 de 13 de março e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 39209 de 14 de maio de 1953, conjugado com o Decreto-Lei nº 110/2007, de 16 de abril e respetivas alterações;

Considerando concluídas as medidas de limpeza e de desinfeção da exploração e tomadas todas as medidas que permitem considerar baixo o risco de propagação da Gripe Aviária de Baixa Patogenicidade;

Determino a revogação a partir da presente data de todas as medidas implementadas através do Edital nº1/2013 de 29 de novembro.

Lisboa, 17 de janeiro de 2014

A Diretora Geral



Maria Teresa Villa de Brito